



HOMOLOGO

03/06/24

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Haroldo Batista Grecco
Presidente do CEE/RO

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N.º 931/24, DE 6 DE MAIO DE 2024

Considera paralisadas as atividades escolares da Escola Municipal de Ensino Fundamental Dr. Custódio, em Itapuã do Oeste, pelo prazo de 2 (dois) anos, a partir de 1º de fevereiro de 2024.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a análise dos documentos referentes ao Processo nº 039/24-CEE/RO, o Decreto nº 2.877/2024, do município de Itapuã do Oeste, e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 6 de maio de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar paralisadas as atividades escolares da Escola Municipal de Ensino Fundamental Dr. Custódio, em Itapuã do Oeste, pelo prazo de 2 (dois) anos, a partir de 1º de fevereiro de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Irany de Oliveira Lima Moraes
Conselheira Irany de Oliveira Lima Moraes
Presidente da Câmara de Educação Básica

PUBLICADO NO DOE N.º 102
Em: 06/06/24